



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DENNINHO SILVA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2024.**

“Dispõe sobre a implementação do Programa Estadual de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e Suicídio para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.”

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o Programa Estadual de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e Suicídio, direcionado aos pais e cuidadores de pessoas com deficiência (PCD), a ser implementado por meio de serviços de atendimento psicológico disponibilizados online, através de videoconferência.

Parágrafo único. Os serviços previstos neste programa são estendidos a todos os pais e cuidadores, independentemente de relação de parentesco, que assumam a responsabilidade direta pelo cuidado de pessoas com deficiência, reconhecendo a importância do suporte à saúde mental desses indivíduos.

Art. 2º Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo estadual providenciará:

I - A criação e manutenção de um aplicativo móvel gratuito, acessível e de fácil navegação, incorporando recursos de tecnologia assistiva, para facilitar o acesso ao atendimento psicológico online;

II - A formação e capacitação contínua de profissionais de saúde para o atendimento especializado via videoconferência, garantindo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados;

III - A promoção de campanhas de conscientização sobre a saúde mental, depressão e suicídio, especialmente focadas em pais e cuidadores de pessoas com deficiência, visando a desestigmatização e o incentivo à busca por apoio psicológico.

Art. 3º A implementação deste programa deverá observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a integração com os serviços de saúde existentes no âmbito estadual e municipal, visando à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos cuidados de saúde mental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

**DENNINHO SILVA**

**Deputado Estadual**

**GABINETE DO DEPUTADO DENNINHO SILVA**

Av. Américo Buaiz, nº 205 / Gabinete 504 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 3400300039003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DENNINHO SILVA

---

**JUSTIFICATIVA**

A implementação de um programa de saúde mental voltado para pais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência é uma medida de extrema importância e urgência diante do contexto atual. Historicamente, os cuidadores enfrentam desafios significativos que podem impactar negativamente sua saúde mental, levando a um aumento do risco de depressão e até mesmo de suicídio. Portanto, há uma necessidade premente de intervenções direcionadas a esse grupo vulnerável, visando não apenas proteger sua própria saúde mental, mas também garantir um ambiente saudável e estável para aqueles que estão sob seus cuidados.

Existem várias razões que justificam a criação desse programa. Em primeiro lugar, os cuidadores de pessoas com deficiência frequentemente enfrentam altos níveis de estresse devido às demandas físicas, emocionais e financeiras associadas ao cuidado de um ente querido com necessidades especiais. Essas demandas podem resultar em esgotamento emocional, ansiedade e sentimentos de isolamento, tornando os cuidadores especialmente suscetíveis a problemas de saúde mental. Portanto, diante dessas considerações, a instituição de um programa de saúde mental voltado especificamente para pais e cuidadores de pessoas com deficiência é fundamental.

Esse programa deve oferecer acesso a serviços de apoio psicológico, orientação prática e recursos de resiliência emocional. Além disso, é essencial promover a conscientização sobre a importância do autocuidado e da busca de ajuda sempre que necessário.

Ao investir na saúde mental dos cuidadores, não apenas estamos protegendo o bem-estar desses indivíduos, mas também estamos garantindo um ambiente mais saudável e acolhedor para as pessoas com deficiência que dependem de seu cuidado. É uma medida que não apenas beneficia diretamente os envolvidos, mas também promove uma sociedade mais inclusiva e compassiva como um todo.

---

**GABINETE DO DEPUTADO DENNINHO SILVA**

Av. Américo Buaiz, nº 205 / Gabinete 504 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-950



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 3400300039003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

